# ANEXO II

**Edital de bolsas para a mobilidade internacional - 2018**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do

**Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado:

# IES:

**Curso na IES de destino:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINA NA IES DESTINO | CARGA HORÁRIA IESDESTINO | DISCIPLINA NA UFPEL | CARGA HORÁRIA UFPEL |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Obs: A correspondência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória, mas configura-se como critério de seleção, portanto, deve-se prezar pela correspondência.

Data:

Assinatura do estudante:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado:

Curso:

Telefones (celular e profissional):

Email:

Data:

ASSINATURA DO COORDENADOR ACADÊMICO:

CARIMBO: